



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 664, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Alteram-se dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação do § 3º e acrescenta-se o § 5º ao Art. 11, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11 (...)

(...)

§ 3º Nenhum ocupante de cargo comissionado (Anexo II) poderá perceber remuneração maior do que a do chefe do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, nos termos do § 6º do Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, exceto o ocupante de cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal que terá como parâmetro o subsídio mensal dos Vereadores, a partir da vigência da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019.

(...)

§ 5º O vencimento do ocupante de cargo de Diretor Geral, de que trata o § 3º, acompanhará a política de revisão/reajuste do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.”

Art. 2º Acrescenta-se o § 2º ao Art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, passando o parágrafo único a ser o § 1º, com as seguintes redações:

“Art. 25 (...)

§ 1º Os aumentos dos vencimentos respeitarão a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os padrões.

§ 2º Excetua-se do disposto no “caput” desse artigo, o ocupante de cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, que terá como parâmetro o subsídio mensal dos Vereadores.

Art. 3º Alteram-se os anexos: *I – Descrição dos Cargos e Vagas de Provimento Efetivo; II – Descrição dos Cargos e Vagas de Provimento em Comissão; e IV – Tabela de Níveis e Graus de Vencimentos*, da “Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019”, que dispõe sobre a “Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências”, que passam a vigorar com as tabelas de vencimentos básicos atualizados, desde o dia 1º de janeiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 4º Altera-se a redação do “caput” do Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Complementares nºs 5/2012, 7/2014 e 9/2015, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 28 de março de 2019.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

DATA DA VOTAÇÃO 28/03/2019

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

7 VOTOS A FAVOR

2 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO

Sala das Sessões

29/03/2019




Presidente

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 21 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	NÍVEL/GRAU TABELA
Assistente Contábil	ASCON	01	R\$ 2.022,09	NV-GA
Assistente de Tecnologia da Informação– TI	ASTINFO	01	R\$ 2.022,09	NV-GA
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	R\$ 1.050,09	NI-GA
Auxiliar Legislativo	AUXLE	01	R\$ 1.064,26	NII-GA
Consultor Legislativo – Advogado	COLEG	01	R\$ 3.379,36	NVI-GA
Motorista	MOTOR	01	R\$ 1.489,95	NIV-GA
Oficial Legislativo	OFLEG	03	R\$ 1.489,95	NIV-GA
Recepcionista	RECEP	02	R\$ 1.277,09	NIII-GA

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 28 de março de 2019.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

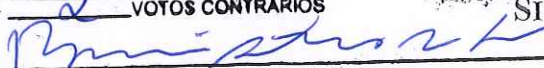
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 01/19

DATA DA VOTAÇÃO 28/03/2019

☒ APROVADO ☐ REJEITADO

7 VOTOS A FAVOR

2 VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE DA CÂMARA

Romis Antônio dos Santos

Presidente

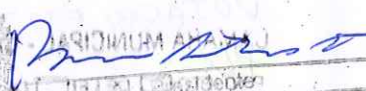
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA

- Secretária -

A SANÇÃO

29/03/2019


Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do **Projeto de Lei Complementar nº 01/2019**, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 21 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

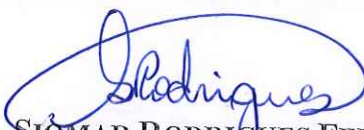
ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	TIPO DE RECRUTAMENTO
Diretor Geral	DIRGE	01	R\$ 7.463,42	Amplo
Gerente Administrativo- financeiro	GERAF	01	R\$ 3.379,36	Amplo
Assessor Parlamentar	ASPA	01	R\$ 2.400,00	Amplo
Controlador Interno	CONTI	01	R\$ 3.379,36	Restrito – Função de Confiança

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 28 de março de 2019.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

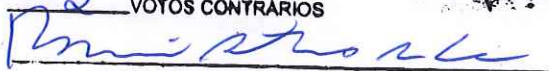

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

A SANÇÃO
Pela das Sessões 29/03/2019

Presidente

Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019
DATA DA VOTAÇÃO 28/03/2019
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
7 VOTOS A FAVOR
2 VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE DA CÂMARA
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - JARQUIM ARAMÃO
PROJETO Nº 01/2019
DATA DA VOTAÇÃO 28/03/2019
VOTOS A FAVOR 7
VOTOS CONTRÁRIOS 2
PRESIDENTE DA CÂMARA

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 21 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO IV

TABELA DE NÍVEIS E GRAUS DE VENCIMENTOS

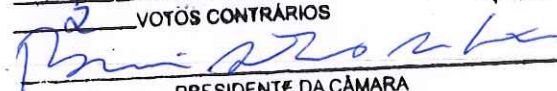
NÍVEL ou GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.050,09	1.102,59	1.157,72	1.215,61	1.276,39	1.340,21	1.407,22	1.477,58	1.551,46	1.629,03	1.710,49	1.796,01	1.885,81	1.980,10	2.079,11
II	1.064,26	1.117,47	1.173,35	1.232,01	1.293,61	1.358,30	1.426,21	1.497,52	1.572,40	1.651,02	1.733,57	1.820,25	1.911,26	2.006,82	2.107,16
III	1.277,09	1.340,94	1.407,99	1.478,39	1.552,31	1.629,93	1.711,42	1.796,99	1.886,84	1.981,19	2.080,25	2.184,26	2.293,47	2.408,14	2.528,55
IV	1.489,95	1.564,45	1.642,67	1.724,80	1.811,04	1.901,60	1.996,68	2.096,51	2.201,33	2.311,40	2.426,97	2.548,32	2.675,74	2.809,52	2.950,00
V	2.022,09	2.123,19	2.229,35	2.340,82	2.457,86	2.580,76	2.709,79	2.845,28	2.987,55	3.136,93	3.293,77	3.458,46	3.631,38	3.812,95	4.003,60
VI	3.379,36	3.548,33	3.725,74	3.912,03	4.107,63	4.313,01	4.528,67	4.755,10	4.992,85	5.242,50	5.504,62	5.779,85	6.068,85	6.372,29	6.690,90

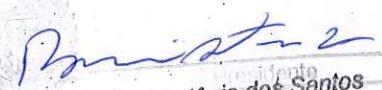
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 28 de março de 2019.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI ☒ DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019
DATA DA VOTAÇÃO 28/03/2019
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
77 VOTOS A FAVOR
2 VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE DA CÂMARA
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO
Selo das Sessões 28/03/2019

Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 21 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL - CAMPO DO FARIAS
PROJETO DE LEI DE FISCALIZAÇÃO Nº 10/2007
DATA DE VOTAÇÃO: 15/05/2007
VOTADO: 12 VOTOS
VOTOS CONTRA: 0 VOTOS
VOTOS ABSTENÇÃO: 0 VOTOS
PARECER: FAVORÁVEL